

ATA N.º 04/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

25/02/2025

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, Prof. João Pedro Caetano Cainé e Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Oriana Páscoa Dias, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.^a Ana Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Angelo Lopes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ricardo Nunes, bem como a Assistente Técnica, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 37, de 24/02/2025, com um saldo orçamental de 896.050,67€ (oitocentos e noventa e seis mil e cinquenta euros e sessenta e sete centimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de fevereiro de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 20 de fevereiro de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2025. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Drª. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a proposta nº. **87/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover os procedimentos concursais visando o provimento dos postos de trabalho, em harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com a Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

-----“ *Considerando que:* -----

-----*Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, em reunião da Câmara Municipal, de 29/11/2024 e em sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2024,*

contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2025, elencados no Anexo. -----

----- Na elaboração do Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2025, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

----- A necessidade de operar, com caráter de urgência o reforço do número de trabalhadores cujas necessidades foram apuradas, no anexo - plano Anual de recrutamento para 2025, implica a abertura de procedimentos concursais para o estabelecimento de relação jurídica de emprego público nas modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo. -----

----- O OE para 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro de 2024, prevê algumas limitações em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Mira;

----- Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

----- Propõe-se que sejam iniciados os procedimentos de recrutamento para provimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2025, foi verificada a não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para os postos de trabalho a prover, pelo que ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º todos da LTFP, conjugados com o n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação

possibilitando, assim, que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público a seguir indicados: -----

----- *Postos de Trabalho a prover em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado:* -----

-----a) Afetar à Divisão Administrativa e Financeira um técnico superior, na área de atividade de Ciências da Informação e da Documentação (CNAEF 322) ou outra considerada adequada pelo júri, estando a despesa devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2025, na rubrica 0201-01010404. -----

-----b) Afetar à Unidade de Turismo e Eventos um técnico superior, na área de atividade de Línguas e Literaturas Modernas (CNAEF 222) ou outra considerada adequada pelo júri, estando a despesa devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2025, na rubrica 0601-01010404. -----

----- *Em conclusão:* -----

Face a tudo o que se acaba de expor e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta propõe-se que a Câmara Municipal, delibere no sentido de serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover os procedimentos concursais visando o provimento dos postos de trabalho, nos termos referidos na presente proposta, em harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com a Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.” -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM REGIME DE CTFP – POR TEMPO INDETERMINADO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Drª. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 88/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3 do art. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho de 12 de fevereiro de 2025 da Sra. Vereadora Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada, que determinou o acionamento de reserva de recrutamento, para preenchimento de três postos de trabalho, de assistente operacional, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais, em regime de CTFP – por tempo indeterminado. -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO -----

-----ALTERAÇÃO DO TITULAR DE FUNDOS DE MANEIOS PARA DESPESAS URGENTES E INADIÁVEIS DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Drª. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 89/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto no n.º. 3 do artº. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da alteração da titularidade de fundos de maneiio para despesas urgentes e inadiáveis do gabinete de apoio à vereação, para a Dra. Sónia Elisabete Clemente Alcaide.-----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL. - PROCESSO Nº 200933579, PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO N. ° 202510111-. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 90/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor total de 900,00€ (novecentos euros), repartido em três meses, destinado ao pagamento de renda, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202510111 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A CERCIMIRA, COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃO INADAPTADOS DE MIRA, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 91/2025**, do Sr. Presidente da Câmara no sentido da celebração do protocolo entre o Município de Mira e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, no âmbito o exercício de atividades ocupacionais pela utente Sara Raquel Samagaio Almeida, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- O referido minuta protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **PROGRAMA CLDS 5G – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ADELO.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 92/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mira e a ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, nos termos da Portaria n.º

64/2021, de 17 de março, na sua atual redação, estabelecendo os compromissos e obrigações de ambas as partes na implementação do projeto MoverMira 5G. –

----- Aprovou ainda: -----

----- - A atribuição de apoio financeiro no montante máximo de 2.400,00€ anuais, destinado à comparticipação dos custos de combustível necessários à deslocação da viatura afeta ao projeto; -----

----- - A disponibilização de apoio logístico e técnico, incluindo a divulgação institucional e a disponibilização de equipamento informático necessário para o bom desenvolvimento das atividades previstas no projeto; -----

----- - A nomeação de Dr.^a Brigitte Capelôa como responsável pelo acompanhamento e controlo da execução do protocolo, assegurando a monitorização das atividades e o cumprimento dos objetivos estabelecidos; -----

----- - A vigência do protocolo até 31 de dezembro de 2025, com possibilidade de renovação anual até um máximo de três anos adicionais, mediante celebração de uma adenda. -----

----- O referido minuta protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTA PLÁSTICO, EM REGIME DE AVENÇA, ATÉ FINAL ANO 2026 – PARA ARTISTA RESIDENTE PLANO NACIONAL DAS ARTES. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.^a Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Dr.^a Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 93/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser emitido, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação,

conjugado com o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de Avença acima descritos, pelo valor de 23.554,23€ (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 21 meses. -----

----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, EM REGIME DE AVENÇA, ATÉ FINAL ANO 2025 – PARA EQUIPA DE APOIO PSICOSSOCIAL DO GABINETE DE APOIO À FAMÍLIA E SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Dr.ª Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 94/2025**, do Sr. Presidente da Câmara no sentido de ser emitido, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugado com o nº 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de Avença acima descritos, pelo valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros) valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 10 meses. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

-----ALTERAÇÃO DO PREÇO DO CAMPO DE FÉRIAS MIRA MOVE.TE -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Dr.ª Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 95/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da alteração do

preço do Campo de Férias Mira Move.Te, ao abrigo das disposições previstas no ponto 1 do artigo 21.º da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e nas alíneas f), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas e), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS-----

----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – EDITAL – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO DAS FESTAS SÃO TOMÉ DE MIRA 2025. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 96/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do art. 35º., todos do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação na atual redação, no sentido da ratificação do despacho do Sr. Presidente Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, datado de 18 de fevereiro, de retificação do edital – Condições de atribuição dos Espaços de Exposição e venda foras do recinto das Festas São Tomé de Mira 2025. -----

-----RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – EDITAL – PROCEDIMENTO PARA A CONCEÇÃO DE ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO E VENDA AMBULANTE NAS FESTAS SÃO TOME DE MIRA 2025. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 97/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, datado de 18 de fevereiro, de retificação do edital – procedimento para a conceção de áreas para a instalação de equipamentos de diversão e venda ambulante nas Festas São Tomé de Mira 2025. -----

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE

-----MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO CASALENSE FUTEBOL CLUBE PARA LIMPEZA DO SISTEMA HÍDRICO DE MIRA. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 98/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da aprovação da minuta de protocolo entre o Município de Mira e a Associação Casalense Futebol Clube para limpeza do sistema hídrico de Mira. -----

----- A respetiva minuta do protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----RATIFICAÇÃO DE ATO- CORTE DE ESTRADA ENTRE O ACESSO À PRAIA, NA ZONA DO ESPORÃO SUL E A ESTRADA FLORESTAL. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 99/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do ato, praticado pelo despacho de 14 de fevereiro de 2025, referente ao corte de estrada, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025, entre o acesso à praia, na zona do esporão Sul, e a Estrada Florestal, abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE MURO - PROC. N.º 01/2024/1404 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 100/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação no sentido da legalização da operação urbanística - construção de muro – informando o interessado de que: -----

----- “A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária.” -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DE RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO – PROC. N.º 01/2024/1505.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 101/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no sentido da ratificação do ato de aprovação da operação urbanística (moradia e muro) e da utilização (habitação), ao abrigo do art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, praticado pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco de 12/02/2025. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2024/1528 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 102/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (adiante designado por RJUE), o Executivo Municipal, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização dos edifícios para habitação e anexo de apoio, nas seguintes condições: -----

----- *“A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----*

-----*O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----*

----- *O requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no prazo de 6 (seis) meses, após o pagamento das taxas devidas no seguimento da aprovação da operação urbanística.” -----*

-----**ENCERRAMENTO:** -----

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:35h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)